

**CÂMARA MIRIM DE PIUMHI**

(Criada através da Resolução nº 06, de 29 de novembro de 2018)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Piumhi-MG - CEP: 37.925-000

Fone: (37) 3371-1551/1384 - E-mail: camaramirim@camarapiumhi.mg.gov.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br – link: Câmara Mirim

Ofício nº 09/2019/GABPRES

Piumhi, 18 de dezembro de 2019.

**A sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo**
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminhamento de Indicações**Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a V. Exa as Indicações apresentadas na 9ª Sessão Ordinária da Câmara Mirim de Piumhi realizada no dia 09 de dezembro de 2019, a saber:

Indicação nº 10/2019 de autoria da Vereadora/Presidente Mirim, Karoline Faria Simões. Objeto: Solicita ao Poder Executivo Municipal, que sejam colocadas placas de sinalização na Av. Dário de Melo, Bairro Américo Arantes.

Indicação nº 11/2019 de autoria da Vereadora/Presidente Mirim, Karoline Faria Simões. Objeto: Solicita que sejam colocados varredores de rua na Av. Dário de Melo, Bairro Américo Arantes.

Indicação nº 12/2019 de autoria da Vereadora/Presidente Mirim, Karoline Faria Simões. Objeto: Solicita que sejam feitos mais eventos para os jovens, os adultos e também os idosos, em Piumhi.

Sendo só para o momento, subscrevo-me e assino.

Atenciosamente,

KAROLINE FARIA SIMÕES
Presidente Mirim


Juliana Carolina de O. Santos
AGENTE ADMINISTRATIVO

Recebido 18/12/2019
às 17:20 hrs


Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi

**CÂMARA MIRIM DE PIUMHI**

(Criada através da Resolução nº 06, de 29 de novembro de 2018)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Piumhi-MG - CEP: 37.925-000
 Fone: (37) 3371-1551/1384 - E-mail: camaramirim@camarapiumhi.mg.gov.br
 Site: www.piumhi.mg.leg.br – link: Câmara Mirim

INDICAÇÃO Nº. 10/2019

**A Sua Excelência Senhor Vice-Presidente
 Vereador/ Thiago Henrique de Jesus Ferreira**

A Vereadora Mirim, no uso das prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi e art. 5º do Regimento Interno da Câmara Mirim de Piumhi, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição - NA FORMA INDICAÇÃO - e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

SOLICITA QUE SEJAM COLOCADAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO NA AV. DÁRIO DE MELO, BAIRRO AMÉRICO ARANTES

Alguns moradores procuraram a Vereadora Mirim, por medo de acontecer algum acidente, pois alguns carros não param nas esquinas e também a avenida referida não tem mão definida.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º, do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

Karoline Faria Simões
KAROLINE FARIA SIMÕES
 Vereadora Mirim - Mandato 2019

Juliana Carolina de O. Santos
Juliana Carolina de O. Santos
 AGENTE ADMINISTRATIVO

Realizado 09/12/2019
às 17:15 hrs

**CÂMARA MIRIM DE PIUMHI**

(Criada através da Resolução nº 06, de 29 de novembro de 2018)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Piumhi-MG - CEP: 37.925-000
 Fone: (37) 3371-1551/1384 - E-mail: camaramirim@camarapiumhi.mg.gov.br
 Site: www.piumhi.mg.leg.br – link: Câmara Mirim

INDICAÇÃO Nº. 11/2019

**A Sua Excelência Senhor Vice-Presidente
 Vereador/ Thiago Henrique de Jesus Ferreira**

A Vereadora Mirim, no uso das prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi e art. 5º do Regimento Interno da Câmara Mirim de Piumhi, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição - NA FORMA INDICAÇÃO - e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

SOLICITA QUE SEJAM COLOCADOS VARREDORES DE RUA NA AV. DÁRIO DE MELO, BAIRRO AMERICO ARANTES

Alguns moradores procuraram a Vereadora Mirim, pois, os varredores de rua vão só até os bairros e na avenida não vão, e também por que alguns moradores jogam lixo nos canteiros.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º, do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

Karoline Faria Simões
KAROLINE FÁRIA SIMÕES
 Vereadora Mirim - Mandato 2019

Juliana Carolina de O. Santos
 AGENTE ADMINISTRATIVO

*Recebido 09/12/2019
 às 17:15 hrs*

**CÂMARA MIRIM DE PIUMHI**

(Criada através da Resolução nº 06, de 29 de novembro de 2018)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Piumhi-MG - CEP: 37.925-000
 Fone: (37) 3371-1551/1384 - E-mail: camaramirim@camarapiumhi.mg.gov.br
 Site: www.piumhi.mg.leg.br – link: Câmara Mirim

INDICAÇÃO Nº. 12/2019

**A Sua Excelência Senhor Vice-Presidente
 Vereador/ Thiago Henrique de Jesus Ferreira**

A Vereadora Mirim, no uso das prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi e art. 5º do Regimento Interno da Câmara Mirim de Piumhi, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição - NA FORMA INDICAÇÃO - e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

SOLICITA QUE SEJAM FEITOS MAIS EVENTOS PARA OS JOVENS, OS ADULTOS E TAMBEM OS IDOSOS, EM PIUMHI.

Mais eventos iriam atrair mais público e eles não precisariam ir para outras cidades se divertir, e também mais eventos atrairiam mais pessoas de fora, trazendo mais lucro para a cidade carinho.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º, do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

Karoline Faria Simões
KAROLINE FARIA SIMÕES
 Vereadora Mirim - Mandato 2019

Juliana
Juliana Carollina de O. Santos
 AGENTE ADMINISTRATIVO

Recebido 09/12/2019
02 17:15 hrz